

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Administrativa de Origem:** Secretaria Municipal de Administração e Governo

**Titular Responsável:** Jonatas Melo Baltar

**Cargo:** Secretário Municipal de Administração e Governo

### 1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para o Setor de Compras ao elaborar o ato convocatório e/ou a formalização do processo administrativo cabível em cada caso. No Termo de Referência, o solicitante apresenta a descrição do objeto, justificativas e demais. As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento no Processo de Dispensa, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

### 2 - OBJETO

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a solicitação para a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Brinquedos Infláveis, Máquina de Algodão Doce e Pipoca, para atender as demais secretarias, conforme demonstrado no quadro abaixo e Anexo I:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	ALGODÃO DOCE	HR	16
02	BASQUETE	HR	10
03	BOLHA	HR	10
04	CASINHA DE BOLINHA	HR	10
05	CASINHA ESCORREGADOR	HR	16
06	CASINHA INFÁVEL	HR	15
07	ESCORREGADOR DE BOLINHA	HR	15
08	FUTEBOL DE SABÃO	HR	11
09	KARAOKÊ	HR	10
10	PIPOCA	HR	16
11	PULA PULA	HR	10
12	TIGRE	HR	16
13	TOBOGÁ	HR	10
14	TOMPO LEGAL	HR	15
15	TOURINHO	HR	15
16	TOURO MECÂNICO	HR	15
17	TREZINHO DA ALEGRIA	HR	08



### 3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente dispensa tem o objetivo de proporcionar lazer para a população infanto-juvenil, gerando atratividade aos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais e ainda garantir lazer às crianças como forma de entretenimento e diversão. Incentivando a prática de atividade física, estimulando o desenvolvimento motor das crianças e contribuindo para um estilo de vida ativo. Buscando a Inclusão Social, pois os brinquedos devem ser acessíveis a todas as crianças, independentemente de suas habilidades físicas, garantindo a inclusão de crianças com deficiência.

### 4. FUNDAMENTO LEGAL

A Contratação para prestação dos serviços ora citados tem amparo legal, integralmente, no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras.*

Valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024 passando para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e nove centavos).

### 5 - CUSTO ESTIMADO

5.1- Em adstrição às diretrizes do Art. 23, da Lei 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação será de **R\$ 31.298,33 (trinta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**, sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Realizou-se pesquisa junto ao Banco de Preços do Governo, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), por sites específicos via internet e também através pesquisas de valores praticados em outros órgãos e entes públicos (PNCP e Portais de Transparência) e solicitação de orçamentos de empresas via e-mail). Obtidas as cotações, os valores foram anexados em planilha para comprovação do valor estimado para prestação do serviço no Município.

5.2-Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa a cima.

### 6 - DO PRAZO, LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 - A solicitação para a contratação deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, e encaminhado ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Galiléia/MG para posterior emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 - O Contratado deverá entregar de o serviço de acordo com a solicitação constante no pedido emitido.

*Int. Bator*

6.3 - O Contratado entregará os serviços em eventos programados, de acordo com a solicitação da requisitante, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

6.4 - O Contratado deverá entregar os produtos pipoca e algodão doce devidamente embalados, conforme necessidade de cada produto, mantendo o produto protegido.

6.5 - Os serviços deverão ser entregues na data que constar na respectiva Nota de Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pela Área de Compras.

6.6 - A entrega e o transporte são de total responsabilidade do Contratado, sem qualquer ônus para o Município de Galiléia (Contratante). O Município não arcará com os custos e pessoal para realização dos serviços.

6.7 - Ao Município se reserva o direito de não receber produtos e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo Município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência.

6.8 - A garantia mínima será aquela determinada por lei, de acordo com cada serviço e produto. A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante.

## 7 - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento referente ao objeto desta contratação será efetuado através de ordem de pagamento em favor do Contratado, depositado em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços do objeto, desde que seja apresentada a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is) ou RPA (Recibo de Pessoa Autônoma).

7.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3 - O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para o Município, nos casos de inexecução, imperfeição ou qualquer outra irregularidade, até o saneamento destes.

7.4 - Sobre a futura contratação incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas.

7.5 - A nota fiscal deverá vir acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e do INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento.

## 8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos IV do art. 72 da Lei 14.133/21, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para início do procedimento. Neste sentido segue abaixo os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
SETOR	CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
Sec. de Administração	00205001.0412200102.005	33903900000	1500	030

3

*Integrator*

<b>Sec. de Educação</b>	00207001.1236100302.018	33903900000	1550	091
<b>Sec. de Saúde</b>	00208002.1030100542.058	33903900000	15001002	164
<b>Sec. de Saúde</b>	00208002.1030100542.067	33903900000	1621	171
<b>Sec. de Agricultura</b>	00210001.2060600462.042	33903900000	1500	234
<b>Sec. de Assist. Social</b>	00213001.0824400372.032	33903900000	1661	321
<b>Sec. de Cultura</b>	00212002.1339200492.046	33903900000	1500	285

## 9 - FONTE DE RECURSOS

FONTE	RECURSO
1500	Recursos não vinculados de Impostos (Livre)
1550	Transferência do Salário Educação
15001002	Recursos não vinculados de Impostos (Livre)
1621	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS –Governo Estadual
1500	Recursos não vinculados de Impostos (Livre)
1661	Transferência de Recursos de Fundo Estaduais de Assistência Social
1500	Recursos não vinculados de Impostos (Livre)

4

## 10 -PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1 - Sugerimos que seja feita uma dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da lei 14.133/21.

10.2 - A contratação será formalizada pelo órgão interessado, com emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei de Licitação nº 14.133/21, que diz:

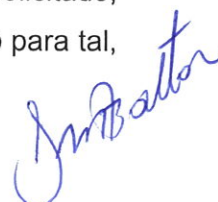
*"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*I - dispensa de licitação em razão de valor;*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."*

## 11 - VIGÊNCIA

11.1 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato quando solicitado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através correio eletrônico (e-mail fornecido nos autos) ou pessoalmente, quando possível.



11.2 – O prazo de vigência do Contrato será de até 31 de dezembro de 2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

## **12 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **12.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- ✓ Entregar com pontualidade o objeto solicitado;
- ✓ Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- ✓ Atender com prontidão as reclamações por parte do fiscal do objeto da presente dispensa;
- ✓ Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente dispensa de licitação;

### **12.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- ✓ Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o Contratado;
- ✓ Notificar, formal e tempestivamente, o Contratado sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta dispensa;
- ✓ Notificar o Contratado por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- ✓ Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Contratado pertinentes ao objeto;
- ✓ Realizar os pagamentos conforme pactuado na presente dispensa.

5

## **13 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO**

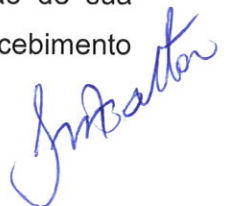
13.1 - Nos termos do art. 137 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às penalidades nos termos do artigo 137 da Lei n. 14.133/21.

## **14 - FISCALIZAÇÃO**

14.1 - O Contratado ficará obrigado a cumprir fielmente o objeto, de forma que a prestação de serviço seja realizada com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

14.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, por funcionário devidamente identificado, e ao mesmo caberá o acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta, para recebimento definitivo.



14.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, conforme lei 14.133/21.

14.4 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto, não poderá ser invocada para eximir o Contratado da responsabilidade na execução do objeto.

14.5 - A comunicação entre a fiscalização e o Contratado será realizada através do e-mail institucional e anotações ou registros no Relatório de Serviço, seguindo todos os requisitos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal.

14.6 - O Relatório de Serviço será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes ao cumprimento do objeto.

## **15 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

15.1 - O Objeto a ser contratado atende à solução como um todo em virtude da necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Locação de Brinquedos Infláveis, Máquina de Algodão Doce e Pipoca, se fazem necessária para a geração de atratividade aos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais e ainda a garantia de lazer às crianças como forma de entretenimento e diversão. Portal, tem-se que a DISPENSA será a que melhor se enquadra no presente, tendo em vista as peculiaridades que abarcama mesma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

6

## **16 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

16.1- Poderão participar da presente licitação as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e requisitos da Contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

16.2 a empresa que for selecionada com melhor preço deverá apresentar as seguintes documentações para a devida habilitação:

16.2.1 – Contrato Social da empresa e alterações, ou equivalente;

16.2.2 – CNPJ;

16.2.3 – CND Federal;

16.2.4 – CND Estadual;

16.2.5 – CND Trabalhista;

16.2.6 – CRF FGTS;

Galiléia/MG, 01 de setembro de 2025.



**Jonas Melo Baltar**

Secretário Municipal de Administração e Governo